



**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:  
IRIA MESQUITA FONTES A FAVOR DE HABITAR  
PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Valor R\$95.000,00.**

8208-2010  
**SAIBAM** todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (22/06/2010), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **IRIA MESQUITA FONTES**, brasileira, solteira, maior e capaz, assistente social, portadora da Cédula de Identidade nº **1.483.648-2a via SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **320.756.341-49**, residente e domiciliada na Avenida B, nº 403, Vila Morais, Goiânia-GO., a qual vive em união estável com, **VILMAR BORGES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº **559.478-SSP-MT**, inscrito no CPF/MF sob nº **395.772.951-34**, residente e domiciliado na Avenida B, numero 403, Vila Morais, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora **IRIA MESQUITA FONTES**, já qualificada, conforme Procuração lavrada no 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da comarca de São Felix do Araguaia-MT, sob o Livro 26, folha 92, em 28/05/2010 ; e de outro lado, como outorgado comprador, **HABITAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.611.871/0001-03**, com sede na Rua 219, nº 87, quadra 49, lote 07, Setor Leste Universitário em Goiânia-GO neste ato representado, por sua Diretora **FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA**, brasileira, casada, geógrafa, portadora da Cédula de Identidade nº **3.149.019-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **769.911.481-72**, residente e domiciliada na Avenida Uruguaiana, Qd-48, Lote 07, nº 584, Jardim Novo Mundo, Goiania-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS (Nº 8 OITO), da quadra 31, situado à Avenida Uruguaiana, no "Jardim Novo Mundo", nesta Capital**, com a área de 420,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 35,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 09; 35,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 07; e, 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 06; havido conforme registro nº **R-3-22.276**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação , obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado

05  
09 FEV 2012

Escreventes

comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões exigida pela lei Estadual 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito ainda sob as penas da lei que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito, assumindo as decorrentes responsabilidades civil e criminal, que: I) – lhe foi apresentada a Certidão do Distribuidor Cível da Outorgante da Comarca do imóvel, destacando a sua compreensão e entendimento quanto a(os) respectivo(s) conteúdo(s), dispensando as discriminações e transcrições; II) – foi pessoalmente orientado quanto às demais pesquisas necessárias, bem como quanto às possíveis verificações da Certidão Narrativa da(s) Vara(s) Judicial(is) competente(s), assumindo total responsabilidade por suas opções, escolhas e ações. O Imposto de Transmissão será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2.002. Emolumentos: R\$1.185,00, Taxa Judiciária: R\$92,10, FUNDESP-PJ: R\$118,50. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 22 de junho de 2010.. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto. (aa.) IRIA MESQUITA FONTES, Outorgante. IRIA MESQUITA FONTES, Procuradora. HABITAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FLÁVIA MARIA DE ASSIS PAULA, Diretora do Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade  
Goiânia-GO, 22 de junho de 2010.

Estevam Dias Meireles  
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA-GO

Protocolo - 168456, Livro 1-C  
Livro 2

Matricula: 22276, R-5, Compra e Venda  
Emol. Tx Judiciaria R\$ 545,85  
Goiânia, 13 de agosto de 2010

O Oficial Flávia Maria de Assis Paula

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO GOIÂNIA-GO  
Maria de Assis Paula  
Procuradora Substituta  
E-mail: maria.assis@habitar.com.br  
Fones: 3225-1381/3225-1382/3225-1383